



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI COMPLEMENTAR N.º 321, DE 11 DE MAIO DE 2023.

*Altera dispositivo da Lei Complementar n.º 312, de 09 de novembro de 2022, que autoriza o poder executivo a conceder abono natalino aos servidores municipais e da outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1.º** Fica alterado o artigo 1.º da Lei Complementar n.º 312, de 09 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação.

**“Artigo 1.º** Fica o Executivo Municipal de Taquarituba autorizado a conceder, exclusivamente, aos servidores públicos municipais ativos do quadro efetivo e comissionado, um abono natalino, na forma de kits natalinos adquiridos através de processo licitatório, ou pago em pecúnia, em valor não superior a R\$ 300,00 (trezentos reais) por servidor.”

**Artigo 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 11 de maio de 2023.



**ÉDER MIANO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.



**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
Secretária Administrativa